

CANOAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - COMARCA DE CANOAS PRAZO DE: 60 (SESSENTA) DIAS. NATUREZA: CONTRAVENÇÕES PENAS - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

PROCESSO: 008/2.16.0001467-7 (CNJ:.0003399-95.2016.8.21.0008). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: ALEX SANDRO FLORES JACQUES. OBJETO: INTIMAÇÃO DA(S) VÍTIMA(S) ARIANA PIMENTEL DOS SANTOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA IMPROCEDENTE A DENÚNCIA PROFERIDA EM 21/02/2019. CANOAS, 19 DE JUNHO DE 2019. SERVIDOR: EVA LUCIANA DE OLIVEIRA. JUIZ: FABIANA PAGEL DA SILVA.

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - COMARCA DE CANOAS PRAZO DE: 15 DIAS. NATUREZA: LESÕES CORPORAIS LEVES - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

PROCESSO: 008/2.16.0008985-5 (CNJ:.0024661-04.2016.8.21.0008). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: DANIEL ROCHA RODRIGUES. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) DANIEL ROCHA RODRIGUES, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 129, § 9 DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO. CANOAS, 19 DE JUNHO DE 2019. SERVIDOR: EVA LUCIANA DE OLIVEIRA. JUIZ: FABIANA PAGEL DA SILVA.

EDITAL DO ART. 52, § 1º E AVISO DO ART. 7º, § 1º, AMBOS DA LEI 11.101/05. 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANOAS. NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO: 008/1.16.0013032-7 (CNJ: 0026877-35.2016.8.21.0000). AUTOR: TEMPERATECH TRATAMENTOS TÉRMICOS LTDA. RÉU: TEMPERATECH TRATAMENTOS TÉRMICOS LTDA. OBJETO: FICAM INTIMADOS OS CREDORES, OS DEVEDORES OU SEUS SÓCIOS E DEMAIS INTERESSADOS DE QUE A EMPRESA SUPRA PROPÓS PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NA DATA DE 18.07.2016. EM 18.11.2016, FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUPRA MENCIONADA, NOMEANDO ADMINISTRADOR JUDICIAL O DR. JOÃO ADALBERTO MEDEIROS FERNANDES JÚNIOR, OAB/RS 40.315, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA AV. CARLOS GOMES, Nº 328, CJS. 702/703, FONE 3092.0111, E-MAIL JOAO@ADMINISTRADORJUDICIAL.ADV.BR, E DEFERINDO À RECUPERANDA O PRAZO DE 60 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO. DETERMINADA A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES QUE TRAMITAM CONTRA A REQUERENTE PELO PRAZO DE CENTO E OITENTA (180) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 6º DA LEI 11.101/05 E OBSERVADAS AS EXCEÇÕES DE QUE TRATAM OS §§ 1º, 2º E 7º DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL E AQUELAS MENCIONADAS PELO ART. 49, §§ 3º E 4º, TODOS DA LREF. A RECUPERANDA DEVERÁ APRESENTAR MENSALMENTE, ENQUANTO SE PROCESSAR A RECUPERAÇÃO, AS CONTAS DEMONSTRATIVAS DE RECEITAS E DESPESAS, SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, NOS TERMOS DO ART. 52, IV, DA LEI 11.101/05. FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDORES NOS TERMOS DO §1º, DO ART. 7º DA LEI 11.101/05, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 DIAS PARA OFERECEREM AO ADMINISTRADOR JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS A SEGUIR RELACIONADOS: QUIROGRAFÁRIO - ART. 83, VI, A, LEI 11.101/2005: BELSINOS FACTORING MERCANTIL LTDA., R\$166.248,86; CIRINVEST SECURITIZADORA S.A., R\$74.425,78. CANOAS, 19 DE JUNHO DE 2019. SERVIDOR: JULIANA LEAL. JUIZ: JORGE ALBERTO SILVEIRA BORGES.

EDITAL DO ART. 36 DA LEI 11.101/2005 4ª VARA CÍVEL DE CANOAS/RS NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESA
PROCESSO: 008/1.17.0006095-9. (CNJ: 0012066-36.2017.8.21.0008) AUTORA: B O AUTO POSTO LTDA OBJETO: FAZER SABER A TODOS OS INTERESSADOS QUE OS AUTOS DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA B O AUTO POSTO LTDA 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL' FOI CONVOCADA PELO DOUTO JUÍZO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES A SER REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO NO DIA 09-07-2019, ÀS 11 HORAS, NO CANOAS PARQUE HOTEL SITUADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 7421, BAIRRO IGARA, CANOAS, RS. NÃO HAVENDO QUÓRUM PARA A INSTALAÇÃO, FICA DESIGNADO O DIA 16-07-2019, ÀS 11 HORAS PARA SEGUNDA CONVOCAÇÃO, NO MESMO LOCAL, CUJA ORDEM DO DIA É A DELIBERAÇÃO ACERCA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA AUTORA. O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE DO ESCRITÓRIO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL CLAUDETE FIGUEIREDO, QUAL SEJA: WWW.ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR. A COMPROVAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO CREDOR EM ASSEMBLEIA DEVERÁ SER REALIZADA ATÉ 24H ANTES DA DATA PREVISTA NO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A ADMINISTRADORA JUDICIAL (RUA SAPIRANGA, N. 90, SALA 301, JARDIM MAUÁ, NOVO HAMBURGO/RS, CEP 93.548-192), CONSOANTE O ART. 37, §§ 4º, 5º E 6º, DA LEI 11.101/05. SERÃO ACEITAS HABILITAÇÕES DE PROCURADORES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES MEDIANTE ENVIO DE DOCUMENTOS AO SITE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, NO FORMATO E FORMA LÁ ESTIPULADOS HTTP://ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR/CREDENCIAMENTO-AGC/. CANOAS, 04 DE JUNHO DE 2019. ESCRIVÃO DESIGNADO, EM SUBSTITUIÇÃO: PAULO CESAR CHAVES. JUIZ DE DIREITO: MARCELO LESCHKE TONET

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL 4ª VARA CRIMINAL - COMARCA DE CANOAS PRAZO DE: 90 DIAS. NATUREZA: RECEPÇÃO DOLOSA E ESPECIAL
PROCESSO: 008/2.16.0010618-0 (CNJ:.0029639-24.2016.8.21.0008). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: ANDERSON PEREIRA DE AVILA. OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) ANDERSON PEREIRA DE AVILA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MISTA, NATURAL DE CANOAS/RS, FILHO DE LUCIO MAURO AVILA DE AVILA E DE PATRICIA REGINA CARVALHO PEREIRA, NASCIDO EM 26/02/1995, RG 4114733001/RS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA "ANTE O EXPOSTO JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA PARA CONDENAR O RÉU ANDERSON PEREIRA DAVILA, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO ART. 180, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, APLICANDO-LHE PENA CORPORAL DE 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA EM REGIME INICIALMENTE FECHADO, NA FORMA DO ART. 33, PAR. 3º, CP, AFORA 25 (VINTE E CINCO) DIAS-MULTA, SENDO O VALOR DO DIA-MULTA NO EQUIVALENTE A UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO, CORRIGIDO PELOS ÍNDICES OFICIAIS ATÉ A DATA DO PAGAMENTO. O RÉU NÃO PODERÁ APELAR EM LIBERDADE. ..." PROFERIDA EM 18/10/2018, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO. CANOAS, 11 DE JUNHO DE 2019. SERVIDOR: LUCIANA GOULART MOURA - ESCRIVÃ JUDICIAL. JUIZ: ROBERTO COUTINHO BORBA.

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO INTIMAÇÃO DE L N MANUTENÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS LIMITADA E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS.
ALFEU VALÉRIO IAMIN, LEILOEIRO OFICIAL. DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO(A) EXMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CANOAS/RS – PROCESSO N.º 008/1.16.0004270-3, ESPÉCIE: EXECUÇÃO FISCAL DO ESTADO, QUE O EXEQÜENTE:ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, MOVE CONTRA O(S) EXECUTADO(S) ACIMA NOMINADO(S), VENDERÁ NA FORMA DA LEI: 1ª LEILÃO DIA 01/07/2019 E 2ª LEILÃO DIA 11/07/2019, ÀS 14:00 HORAS – LOCAL: DEPOSITO JUDICIAL – SITO A RUA BRASIL, Nº 31, BAIRRO CENTRO – CANOAS/RS, O SEGUINTE(S) BEM(NS):01PRENSA HIDRAULICA 30T POTENTE BASIL AVALIADA EM R\$1.000,00, 01 VENTILADOR INDUSTRIAL DE PAREDE – JOAPE 777 AVALIADO EM R\$ 400,00, 01 FORNO TIPO PICA- PAU AVALIADO EM R\$3.500,00, 01 RESERVATÓRIO 150L EM AÇO INOXIDAVEL FABRICAÇÃO ARTESANEL AVALIADO R\$ 1.000,00, 01 GIRAFÁ COM RODIZIO ACIONAMENTO MANUAL FABRICAÇÃO ARTESANAL AVALIADO EM R\$3.000,00, 04 PALETEIRAS INDUSTRIAIS AVALIADAS EM R\$ 4.000,00, 01 MAÇARICO TIPO OXICORTE AVALIAÇÃO EM R\$ 1.700,00, 01 COLETOR DE POINMES EM – 2000 AVALIAÇÃO EM R\$ 500,00, 01 MAQUINA DE SOLDA ELETRICA ESAB AVALIADA EM R\$ 1.000,00, 01 ESMERIL PEQUENO AVALIADO EM R\$ 100,00, 01 FURADEIRA DEBANCADA – MEG AVALIADA EM R\$1.000,00, 01 ESMERILHADEIRA – LIXADEIRA MANUAL – BOSCH AVALIADA EM R\$ 200,00, 01 ESMERILHADEIRA – LIXADEIRA MANUAL – DEWALT AVALIADA EM R\$ 200,00, 01 MAQUINA DE CORTE A DISCO DE BANCADA FABRICAÇÃO ARTESANAL AVALIADA EM R\$ 1.000,00, 01 MAQUINA DE SOLDA MIG – ESAB LAG 400 AVALIADA EM R\$ 2.000,00, 01 MAQUINA DE SOLDA – BALMER VOLCANO IND 4000 AVALIADA EM R\$1.000,00, 02 CAIXAS DE FERRAMENTAS AVALIADAS EM R\$ 100,00, 02 CARRINHOS COM RODIZIO DE FERRAMENTA AVALIADOS EM R\$ 500,00, 02 BANCADAS DE TRABALHO EM CHAPA DE AÇO CONSTRUÇÃO ARTESANAL AVALIADAS EM R\$ 1.000,00, 02 CAIXAS ELETRODOS CONSUMIVEIS PARA SOLDA TMK AVALIADAS EM R\$ 150,00, FERRAMENTAS DIVERSAS (CHAVE DE FENDA, ALICATES, CHAVE DE BOCA, ETC) AVALIADAS EM R\$ 200,00, 03 MESAS DE ESCRITORIO AVALIADAS EM R\$ 300,00, 04 CADEIRAS ESTOFADAS AVALIADAS EM R\$ 120,00, 01 IMPRESSORA HP DESKJET 3516 AVALIADA EM R\$ 250,00, 01 IMPRESSORA SANSUNG ML 1665 AVALIADA EM R\$ 250,00, 01 COMPUTADOR DESKTOP + TECLADO + MONITOR SANSUNG AVALIADOS EM R\$ 500,00, 01 ARQUIVO DE AÇO AVALIADO EM R\$ 500,00, 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO GREE AVALIADO EM R\$ 500,00, 01 MONITOR AOK AVALIADO EM R\$ 100,00, 01 ARMARIO DE AÇO DUAS PORTAS AVALIADO EM R\$ 150,00, 01 ARMARIO EM MDP DUAS PORTAS AVALIADO EM R\$ 150,00, 01 UM ARQUIVO DE AÇO 03 GAVETAS AVALIADOS EM R\$ 150,00, 01 ARQUIVO EM MDP DUAS GAVETAS AVALIADOS EM R\$ 100,00, 01 ESTANTE EM MDP AVALIADA EM R\$ 100,00 AS DESPESAS E HONORÁRIOS DESTE LEILOEIRO E DEMAIS DESPESAS, CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. SE NÃO HOVER LANÇO SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, OS BENS SERÃO LEVADOS A 2ª LEILÃO, A QUEM MAIS DER, INADMITIDO PREÇO VIL, SERÃO ACEITOS LANÇOS CONFORME ART. 891 PARAGRAFO ÚNICO DO NCP. INFORMAÇÕES: ALFEU VALÉRIO IAMIN, LEILOEIRO OFICIAL, PELO TELEFONE: (51)9195-7327. EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. GERALDO ANASTACIO BRANDEBURSKI JUNIOR. ESCRIVÃO: PAULO SERGIO R. BOEIRA.